QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

PROCESSO: 01.118.715.19.25

I.J: 01.2019.2302.0383.05.00

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Secretário, **Danilo Borges Matias,** inscrito no CPF sob nº 036.857.416-40, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **Orme Serviços Educacionais Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.478.567/0001-91, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, sala 5, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.180-101, representado neste ato por **Gustavo Alves Pires**, portador do CPF nº 296.308.748-90**,** doravante denominado **CONVENENTE**, nos termos das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101/00, Portaria SUS-BH/SMSA 001/2017, Portaria SMSA/SUS Nº 313/2019, Decreto Municipal nº 11.245/03 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência, em caráter excepcional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional a vigência do Termo original a viger de **01/01/2024 à 31/12/2024**, com fulcro no artigo 57, inciso II e §4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de **01/01/2024** até a data da efetiva assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

D4Sign c82beb00-99ba-47bd-9196-193c9187700d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 O **CONVENENTE** executará as atividades, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Alves Pires
Orme Serviços Educacionais Ltda

Testemunhas:

Leandro Queiroz Neto
Nome:
MG11.196149

Wagner G. de Maria Jr.
Nome: MG3968158

Mayra Silveira Tavares
BM 119243-3
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídico Administrativa - DIJA/PGM

D4Sign c82beb00-99ba-47ed-9f9f-193c9f87700d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL

1 JUSTIFICATIVA

ESTABELECER DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

	PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)	
COOPERAÇÃO DA **ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** E DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE - SMSA-BH**, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.	INÍCIO 01.01.2024	TÉRMINO 31.12.2024

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PARCERIA ENTRE A **ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** E A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - SMSA-BH**, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

1. CONFORME 4º TERMO ADITIVO, A INSTITUIÇÃO DE ENSINO POSSUÍA SALDO DEVEDOR DE R$161.526,68 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). ESTE VALOR FOI QUITADO CONFORME COMPROVANTE ANEXO AO PROCESSO.
2. EM 2023, FORAM CONCEDIDAS PARA A UNIDADE TIMBIRAS, 42 VAGAS PARA O CURSO DE ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8.640 H/A, QUE CORRESPONDEM AO VALOR TOTAL DE R$26.784,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). DESTE VALOR, FORAM QUITADOS R$10.044,00 (DEZ MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS), INCLUSO NO VALOR DO ITEM 1 (**R$115.766,40**), RESTANDO COMO SALDO DEVEDOR R$16.740,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
3. AINDA EM 2023, FORAM CONCEDIDAS PARA A UNIDADE ANTÔNIO CARLOS, 45 VAGAS PARA O CURSO DE ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 18.000 H/A E 2 VAGAS PARA O CURSO DE FARMÁCIA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 320 H/A, QUE CORRESPONDEM AO VALOR TOTAL DE R$56.792,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
4. PARA O ANO DE 2024, FOI PACTUADA A CONCESSÃO DE UMA CARGA HORÁRIA DE 18.872 H/A, QUE CORRESPONDE AO VALOR TOTAL DE R$58.503,20 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE A 70% DA CARGA HORÁRIA AUTORIZADA NO ANO DE 2023. NESTE CASO, PODERÁ HAVER REDUÇÃO DO VALOR PACTUADO, QUE SERÁ CALCULADO DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA AUTORIZADA, CONFORME PLANOS DE TRABALHO EDUCACIONAIS (PTEs).
5. NOVAS SOLICITAÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS E, CASO AUTORIZADAS, INSERIDAS EM TERMO ADITIVO A ESTE PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL. CONFORME PREVÊ A PORTARIA 0313/2019, A ALOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DEPENDE DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEVENDO SER AUTORIZADAS MEDIANTE APROVAÇÃO DOS PTEs. RESSALTAMOS AINDA QUE AS VAGAS SOLICITADAS E AUTORIZADAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MESMO QUE NÃO OCUPADAS, SÃO CONSIDERADAS COMO CONCEDIDAS E SERÃO CONTABILIZADAS.
6. PARA OS ANOS DE 2023 E 2024, FOI PACTUADO COMO CONTRAPARTIDA O DEPÓSITO DOS VALORES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.728.239/0001-07, BANCO: 104 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), AGÊNCIA: 0093-0; CONTA CORRENTE: 71460-3; OPERAÇÃO: 006.
7. SOMANDO-SE O SALDO DESCRITO NOS ITENS 2 (R$16.740,00), 3 (R$56.792,00) E 4 (R$58.503,20), O VALOR TOTAL DEVIDO PELA INSTITUIÇÃO É DE R$132.035,20 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APRESENTARÁ RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, BEM COMO NOTAS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA.

5 DATA E ASSINATURA DO CONVENENTE

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
14/02/24	

D4Sign c82beb00-99ba-47bd-9f9f-193c9f87700d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5º Termo Aditivo - Orme - MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Código do documento c82beb00-99ba-47bd-9f9f-193c9f87700d

Assinaturas

GUSTAVO ALVES PIRES
gustavo.pires@kroton.com.br
Assinou como parte

convenios.smsa@pbh.gov.br
Assinar como parte

Eventos do documento

30 Jan 2024, 16:39:14
Documento c82beb00-99ba-47bd-9f9f-193c9f87700d **criado** por LUCIANA CRISTINA ANZIOTTO (c95f4a68-902f-47c9-9844-3b8aed974b4e). Email:documentos.suporteecontrole@kroton.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-30T16:39:14-03:00

30 Jan 2024, 16:40:34
Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA CRISTINA ANZIOTTO (c95f4a68-902f-47c9-9844-3b8aed974b4e). Email: documentos.suporteecontrole@kroton.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-30T16:40:34-03:00

30 Jan 2024, 16:42:00
GUSTAVO ALVES PIRES **Assinou como parte** (003886f5-33f6-4bd0-894d-c4e6b6f9385a) - Email: gustavo.pires@kroton.com.br - IP: 161.69.53.37 (161.69.53.37 porta: 29368) - Documento de identificação informado: 296.308.748-90 - DATE_ATOM: 2024-01-30T16:42:00-03:00

Hash do documento original
(SHA256):306732e75a93e26fdc55804f6a4eda7a5133d1a97a75b581ece63d940c5b6df5
(SHA512):d429751591ae5f8678ecec71721086311d52ca3a064f594f9f0d46e56a27fb8e0910f70184758add5d0ba7841d75219c6b5898bfe3f45232b2271d1b444594f5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign